



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

PORTARIA Nº 223/86.

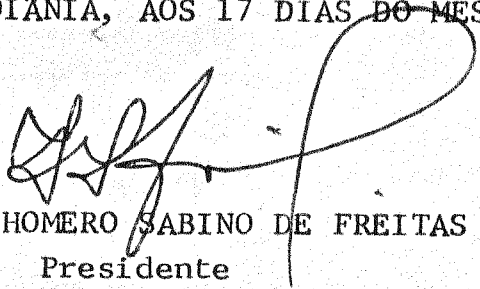
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do artigo 2º, itens III e IV e artigo 3º, combinado com o artigo 6º da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, à servidora requisitada, Sra. VALDECY BERNARDES LEÃO MARTINS, 3 (três) diárias no valor de CZ\$596,00 (quinhentos e noventa e seis cruzados) cada uma, correspondentes aos dias 20, 21 e 22 do corrente mes, datas em que estará ausente desta Capital, em BRASÍLIA-DF., a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 17 DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 1.986.


Des. HOMERO SABINO DE FREITAS
Presidente